


**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS
DO GRUPO PÃO DE AÇÚCAR**

CNPJ/ME nº 46.277.273/0001-89
NIRE 35400003952

**BOLETIM DE VOTAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 2021**

	<p style="text-align: center;">IDENTIFICAÇÃO DO DELEGADO</p> Nome: N.º cadastro na Cooperativa: CPF: Delegado da Seccional de:
---	--

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENTREGA

Caso opte por exercer o seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na forma virtual no dia 30 de abril de 2021 (“Assembleia”), nos termos dos artigos 7 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, considerando o disposto no art. 43-A da Lei das Cooperativas, incluído pela Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020, o Delegado deverá preencher o presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia, se observadas as seguintes instruções:

- (i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;
- (ii) todas as páginas deverão ser rubricadas pelo Delegado; e
- (iii) a última página deverá ser assinada pelo Delegado, sem necessidade de firma reconhecida em cartório.

O Boletim deverá ser enviado à Cooperativa, preferencialmente através de cópia digitalizada por e-mail, para Luciana.carvalho1@gpabr.com, juntamente com uma cópia simples do documento de identidade do respectivo Delegado.

Para que o Boletim produza efeitos, o dia 25 de abril de 2021 (ou seja, 5 (cinco) dias antes da data da Assembleia, conforme artigo 9º da Instrução Normativa DREI nº 79/2020) deverá ser o último dia para o seu recebimento pela Cooperativa. Sucessivamente, a Cooperativa deverá, em até 2 (dois) dias do recebimento do boletim de voto à distância, confirmar ao Delegado: I - o recebimento do boletim de voto a distância, bem como que o boletim e eventuais documentos que o acompanham são suficientes para que o voto do Delegado seja considerado válido; ou II - a necessidade de retificação ou reenvio do boletim de voto a distância ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização.

DELIBERAÇÕES

1. Eleição dos seguintes membros para o Conselho de Administração, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022:
Mirella Basolli Gomiero
Sandra Camargo Vicari
Paula Cerquera Bonanno
Frederico Cosentino Neto

Anselmo Mutchnik

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se

2. Eleição dos seguintes membros para o Conselho Fiscal, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2022:

Paulo Sergio Almeida Lima, como efetivo
Fabiana Yoko Uchimura Hirai, como efetiva
Carla Alexandra Hamada Marques Maciel, como efetiva
Silvana Aparecida Martinho, como suplente
Ivone Helena da Silva Valentim, como suplente
Luciana Bragaglia, como suplente

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se

3. Discussão e votação da prestação de contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020, compreendendo: (i) o Relatório da Gestão; (ii) o Balanço Patrimonial; e (iii) os Demonstrativos da conta de Sobras e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório de Opinião da Auditoria Externa:

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se

4. Destinação das sobras apuradas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020:

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se

5. Extinção da Reserva de Contingência e destinação dos recursos

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se

6. Aprovação da Política de Sucessão de Administradores:

- () Aprovar
- () Rejeitar
- () Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do(a) delegado(a) : _____